



RESOLUÇÃO N.º. 012/2020

Aprova a Ata da Sessão Ordinária do dia 11/11/2020 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garopaba – IPREGOBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 9º do art. 72 da Lei Municipal n.º. 677, de 06 de abril de 2000 e pelo art. 13 da Resolução n.º. 001, de 20 de maio de 2009, torna público que o Conselho Administrativo do IPREGOBA aprovou e promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a Ata da Sessão Ordinária realizada em 11/11/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de dezembro de 2020.

João Luiz Gregório
Presidente do Conselho Adm. do IPREGOBA

Publicada a presente Resolução, no DOM/SC em 18/11/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.326 de 10/08/2009.

Lorena Bernardo de Abreu
Diretora Executiva – IPREGOBA